

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11.02.2025

DATA:

11 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 54 63, e 64 - 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho Fiscal assistiram a presente reunião no que tange aos itens 2. e 3. da ordem do dia, em observância ao disposto no §3º do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Ciência aos membros do Conselho de Administração dos resultados do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024;
2. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024;
3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos;
4. Submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta relativa à destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
5. Ciência aos membros do Conselho de Administração: (i) do Relatório Semestral do Comitê de Auditoria, referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024; (ii) da volumetria de recomendações emitidas pelo Comitê de Auditoria no 2º semestre de 2024, em aberto e baixadas, bem como volumetria das recomendações em aberto emitidas em períodos anteriores;
6. Deliberar sobre o Estudo de Aproveitamento do Crédito Tributário, referente ao 2º semestre do exercício de 2024;
7. Deliberar sobre a revisão do Orçamento e Planejamento Anual, referentes ao exercício de 2025;
8. Deliberar sobre: (i) o Plano de Capital, referente aos exercícios de 2025,

2026 e 2027; (ii) o Plano de Contingência de Capital, referente ao exercício de 2025; e (iii) o Programa de Testes de Estresse, referentes aos exercícios de 2025, 2026 e 2027;

9. Deliberar sobre o Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 2º semestre do exercício de 2024;

10. Deliberar sobre o Plano Trienal de Auditoria Interna para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;

11. Deliberar sobre o Relatório Anual da Auditoria Interna, referente ao exercício de 2024;

12. Deliberar sobre os seguintes documentos institucionais: (i) Relatório Semestral do Canal de Denúncias, referente ao 2º semestre do exercício de 2024; (ii) Política de Gestão de Risco de Liquidez; (iii) Política de Alçada para Cancelamento de Operações; (iv) Política de Governança de Novos Produtos; (v) Política de Plano Ação; (vi) Política de Educação Financeira; (vii) Política de Contratação dos Correspondentes Bancários; e (viii) Política de Remuneração dos Administradores;

13. Ciência aos membros do Conselho de Administração das transações com partes relacionadas celebradas no 4º trimestre do exercício de 2024;

14. Ciência aos membros do Conselho de Administração das atualizações acerca da implantação da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021 ("RCMN nº 4.966/21);

15. Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do Banco para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento;

16. Ciência aos membros do Conselho de Administração acerca do resultado de remuneração variável e resumos dos respectivos valores a pagar pelo Banco, referente ao exercício de 2024, com pagamento previsto para fevereiro de 2025;

17. Ciência acerca do real *versus* orçado do limite de remuneração global dos Administradores, referente ao exercício de 2024;

18. Ciência acerca dos demonstrativos de valores da remuneração variável dos Administradores referente ao exercício de 2024, com pagamento previsto para fevereiro de 2025; e

19. Deliberar sobre a proposta, *ad referendum* da Assembleia Geral, da fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2025.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência dos resultados do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024;

2. Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), com divulgação prevista para 12 de fevereiro de 2025, acompanhadas do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de

Auditoria, relativos ao semestre e exercício social encerrados em 31 de dezembro 2024, elaborados pela Diretoria, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e pelos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

3. Aprovar a proposta da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data, “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas, de distribuição de dividendos, às pessoas que sejam acionistas do Banco na data base de 19 de fevereiro de 2025, no valor total de **R\$3.131.408,48** (três milhões e cento e trinta e um mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), que representa um valor de **R\$0,0139242** por cada ação ordinária e cada ação preferencial.

3.1. As ações do Banco serão negociadas ex-direito a dividendos a partir de 20 de fevereiro de 2025, inclusive;

3.2. O montante dos dividendos definido no item 3 acima será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2024, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do artigo 40 do Estatuto Social do Banco Pine S.A., em complemento aos valores já declarados anteriormente relativos ao mesmo exercício social;

3.3. O pagamento dos valores devidos ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025.

3.4. O valor por ação poderá sofrer alterações em caso de eventual movimentação de ações mantidas em tesouraria.

4. Submeter à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro 2024, a proposta, anexa à presente ata, nos termos do artigo 10, parágrafo único, II, da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, relativa à destinação do resultado apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 qual seja, lucro líquido no montante de **R\$258.248.450,30** (duzentos e cinquenta e oito milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos);

5. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência: (i) do Relatório Semestral do Comitê de Auditoria, referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024; (ii) da volumetria de recomendações emitidas pelo Comitê de Auditoria no 2° semestre de 2024, em aberto e baixadas, bem como volumetria das recomendações em aberto emitidas em períodos anteriores;

6. Aprovar o Estudo de Aproveitamento do Crédito Tributário, referente ao 2° semestre do exercício de 2024;

7. Aprovar a revisão do Orçamento e Planejamento Anual, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprovadas em reunião deste Conselho realizada em 16 de dezembro de 2024;

8. Aprovar: (i) o Plano de Capital, referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027; (ii) o Plano de Contingência de Capital, referente ao exercício de 2025; e (iii) o Programa de Testes de Estresse, referentes aos exercícios de 2025, 2026

e 2027; de que trata a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 (“RCMN nº 4.557/17”) e cujas aprovações foram recomendadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital, em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2025;

9. Aprovar o Relatório Semestral de Ouvidoria, referente ao 2º Semestre do exercício de 2024, nos termos do artigo 12 da Resolução CMN nº 4.860 de 23 de outubro de 2020;

10. Aprovar o Plano Trienal da Auditoria Interna para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, conforme determina o parágrafo único do artigo 19 da Resolução CMN nº 4.879 de 23 de dezembro de 2020;

11. Aprovar o Relatório Anual da Auditoria Interna, referente ao exercício de 2024, conforme determina o parágrafo único do artigo 19 da Resolução CMN nº 4.879 de 23 de dezembro de 2020;

12. Aprovar os seguintes documentos institucionais, conforme recomendado pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital, em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2025:

Documento	Versão	Regulamentação	Data da atualização
Política de Gestão de Risco e Liquidez (1)	21ª	Resolução CMN nº 4.401/15; Resolução CMN nº 4.553/17 e Resolução CMN nº 4.557/17	02/2025
Relatório Semestral do Canal de Denúncias	N/A	Resolução CMN nº 4.859/20	2º semestre de 2024
Política de Alçada para Cancelamento de Operações	1ª	N/A	02/2025
Política de Plano de Ação	4ª	N/A	02/2025
Política de Governança de Novos Produtos	11ª	Resolução CMN nº 4.557/17	02/2025
Política de Educação Financeira	1ª	Comunicado BCB nº 34.201/19 e Resolução Conjunta BCB nº 8/23	02/2025
Política de Contratação dos Correspondentes Bancários	1ª	Resolução CMN nº 4.935/23; Resolução CMN nº 4.557/17; Circular BCB nº 3.978/20 e Lei nº 9.613/98	02/2025
Política de Remuneração dos Administradores	3ª	Resolução CMN nº 5.177/2024	02/2025

(1) A referida Política abrange o Plano de Contingência de Liquidez de que trata a RCMN nº 4.557/17.

13. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência das transações com partes relacionadas celebradas no 4º trimestre do exercício de 2024;

14. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência das

atualizações acerca da implantação da RCMN n° 4.966/21;

15. Aprovar a aquisição pelo Banco, de até **5.000.000** (cinco milhões) de ações preferenciais ou ordinárias de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, transferência ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o parágrafo 5° do artigo 7° do Estatuto Social, bem como com a Resolução CVM n° 77, de 29 de março de 2022 (“RCVM 77”);

15.1. A referida aquisição objetiva: (i) viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução CMN n° 5.177, de 26 de setembro de 2024 (“RCMN n° 5.177”); e (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas;

15.2. Nos termos do artigo 9° da RCVM 77, deve ser observado o limite de 10% (dez por cento) de cada espécie de ações em circulação no mercado para manutenção em tesouraria;

15.3. Consignar que, em atendimento ao disposto no artigo 6° da Resolução CVM n° 77, as informações contidas no Anexo G da Resolução CVM n° 80, de 29 de março de 2022, encontram-se anexas à presente ata;

15.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

16. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência do resultado de remuneração variável e resumos dos respectivos valores a pagar pelo Banco, referente ao exercício de 2024, com pagamento previsto para fevereiro de 2025;

17. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência do real *versus* orçado do limite de remuneração global dos Administradores, referente ao exercício de 2024;

18. Os Membros do Conselho de Administração tomaram ciência dos demonstrativos de valores da remuneração variável dos Administradores referente ao exercício de 2024, com pagamento previsto para fevereiro de 2025; e

19. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta, cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores, de até **R\$51.407.912,00** (cinquenta e um milhões e quatrocentos e sete mil e novecentos e doze reais) para o exercício de 2025;

19.1. Foi esclarecido que o montante global atribuído aos Administradores já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a RCMN n° 5.177.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO; IGOR
ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO

Secretário

*Esta página de assinaturas integra a Ata da Reunião do Conselho de Administração do **BANCO PINE S.A.** realizada em 11.02.2025.*

Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Pine S.A., realizada em 11 de fevereiro de 2025

**Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022
Destinação do lucro líquido**

1. Informar o lucro líquido do exercício: R\$258.248.450,30 (duzentos e cinquenta e oito milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

	JCP bruto 2024	Valor por ação	Data de deliberação	Data de pagamento
Dezembro-2024	18.116.301,38	0,08055400000	26/12/2024	16/01/2025
JCP - Exercícios anteriores	35.126.045,00	0,15937100000	03/10/2024	22/11/2024
Setembro-2024	16.890.278,53	0,07663330000	04/10/2024	21/10/2024
Junho-2024	16.852.275,19	0,08143034220	01/07/2024	15/07/2024
Março-2024	16.614.790,16	0,08005042888	08/04/2024	18/04/2024
	103.599.690,26			

	Dividendos bruto	Valor por ação	Data de deliberação	Data de pagamento
Dezembro-2024	3.131.408,48	0,01392420000	11/02/2025	28/02/2025
	3.131.408,48			

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído: 100% (cem por cento), entre reserva legal, juros sobre capital próprio ("JCP"), dividendos e reserva estatutária.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: JCP de R\$35.126.045,00 (Trinta e cinco milhões e cento e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais).

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: Não se aplica.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos

e juros sobre capital próprio: Não se aplica.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento: Não se aplica.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados: Não se aplica.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos: Não se aplica.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

2023: R\$180.878.283,35 (cento e oitenta milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

2022: R\$40.899.623,67 (quarenta milhões e oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos);

2021: R\$5.885.028,77 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

2023: JCP: R\$61.200.056,49 (sessenta e um milhões e duzentos mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

2022: JCP: R\$11.475.392,83 (onze milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

2021: Não se aplica.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal: R\$12.912.422,52 (doze milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e do Estatuto Social, o Banco destina 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital integralizado do Banco. Ademais, o Banco poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais: Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe: Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto: 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente: O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido: Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção: Não se aplica.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos: Não se aplica.

c. **Justificar a retenção dos dividendos:** Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. **Identificar o montante destinado à reserva:** Não se aplica.

b. **Identificar a perda considerada provável e sua causa:** Não se aplica.

c. **Explicar por que a perda foi considerada provável:** Não se aplica.

d. **Justificar a constituição da reserva:** Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. **Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:** Não se aplica.

b. **Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:** Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. **Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:**

Artigo 43, alínea (e):

(e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

(e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.

b. Identificar o montante destinado à reserva: R\$138.604.929,05 (cento e trinta e oito milhões e seiscentos e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado: Com base no lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) é destinado à reserva legal, destaca-se o JCP e Dividendos e o saldo remanescente é destinado à reserva estatutária:

	<u>EXERCÍCIO 2024</u>
Lucro líquido do exercício	258.248.450,30
Reserva legal	12.912.422,52
Base de cálculo	245.336.027,79
JCP + Dividendos brutos	71.605.053,74
JCP + Dividendos líquidos	60.864.295,68
25% mínimo obrigatório	<u>25%</u>

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção: Não se aplica.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital: Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva: Não se aplica.

b. Explicar a natureza da destinação: Não se aplica.

Anexo à Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco Pine S.A., realizada em 11 fevereiro de 2025

ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Objetivo:

A referida aquisição objetiva: (i) viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024; e (ii) maximizar a geração de valor para os acionistas.

Efeitos econômicos esperados:

Aos acionistas: (i) maior retorno em proventos, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia são retiradas de circulação do mercado e o pagamento de proventos é distribuído para quantidade menor de ações; e (ii) aumento do percentual de participação do acionista se houver cancelamento das ações.

À Companhia: Na hipótese da recompra do total de ações deste programa, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui 51.673.812 (cinquenta e um milhões e seiscentas e setenta e três mil e oitocentas e doze) ações preferenciais em circulação e 4.893.142 (quatro milhões e oitocentas e noventa e três mil e cento e quarenta e duas) ações preferenciais em tesouraria.

A Companhia possui 1.655.518 (um milhão e seiscentas e cinquenta e cinco mil e quinhentas e dezoito) ações ordinárias em circulação e 10.800 (dez mil e oitocentas) ações ordinárias em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Serão adquiridas até 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais ou ordinárias.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não utilizaremos instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não há eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10%

(dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

As operações serão cursadas dentro do mercado organizado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não há.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Não há.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para posterior alienação, transferência ou cancelamento.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

18 (dezoito) meses, conforme dispõe a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

A operação de aquisição dessas ações será realizada a preço de mercado e intermediada pela seguinte corretora de valores: BTG PACTUAL CORRETORA DE TIT. E VAL. MOBILIARIOS S/A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.815.158/0001-22, sediada no edifício Pátio Victor Malzoni - 14º Andar, Av. Brig. Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-133.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

De acordo com as informações financeiras de 31 de dezembro de 2024, o Banco Pine possui recursos disponíveis em contas de reservas de lucros (exceto reserva legal) para aquisição de ações de própria emissão. Os limites previstos no § 1º do Art. 8º da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, serão devidamente observados, com lucros e reservas estatutárias suficientes para tais aquisições.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O conforto dos membros do conselho é baseado na elevada capitalização do banco e alta liquidez em balanço, em conjunto com a diligente gestão de ativos e passivos realizada pelo Comitê Executivo da Companhia.